



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE LEI ____/2021

“AUTORIZA A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **RENATO JARDEL GURTINSKI**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Canoinhas a firmar acordo de cooperação técnica com o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Militar de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.931.550/0001-51, com o objetivo de potencializar as ações da Prefeitura Municipal de Canoinhas, juntamente com o 3º Batalhão de Polícia Militar, no tocante à jardinagem do Município.

Art. 2º. A Polícia Militar de Santa Catarina disponibilizará ao Município de Canoinhas um espaço de 200 m² (duzentos metros quadrados), no 3º Batalhão de Polícia Militar, para o acondicionamento de mudas e criação de canteiro de flores.

Art. 3º. O Município de Canoinhas disponibilizará, sempre que solicitado, mudas de plantas produzidas no canteiro, para a manutenção dos jardins internos do 3º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 4º. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamentos de materiais, manutenção das instalações físicas correrão por parte da Prefeitura Municipal de Canoinhas.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

Art. 5º. Os serviços decorrentes do acordo de cooperação técnica objeto desta Lei serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

Art. 6º. O prazo de vigência do acordo de cooperação técnica objeto desta Lei será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Canoinhas/SC, ____ de fevereiro de 2021.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Prefeito em exercício



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização legislativa para que o Município de Canoinhas possa firmar acordo de cooperação técnica com o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Militar de Santa Catarina, com o objetivo de potencializar as ações da Prefeitura Municipal de Canoinhas, juntamente com o 3º Batalhão de Polícia Militar, no tocante à jardinagem do Município.

Frisa-se que tal acordo é necessário para regularizar a utilização do espaço disponibilizado pelo 3º Batalhão de Polícia Militar ao Município de Canoinhas, para o acondicionamento de mudas e criação de canteiro de flores.

Em contrapartida o Município de Canoinhas disponibilizará, sempre que solicitado, mudas de plantas para a manutenção dos jardins internos do 3ºBPM.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, ____ de fevereiro de 2021.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Prefeito em exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1F7-6262-0E24-EF4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO JARDEL GURTINSKI (CPF 812.584.379-53) em 12/02/2021 11:44:25 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/B1F7-6262-0E24-EF4D>